



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

E D I T A L

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E NºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 43º da Lei nº 14/79, que as secções de voto da freguesia de FAÍLDE funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 13 de Junho de 2004 no seguinte local:

Secção de Voto nº. 1SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA
.....Eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento
compreendidos entre 02 e 301.

Bragança e Paços do Município, 26 de Maio de 2004.

O Presidente da Câmara,

António Jorge Nunes
Eng.º Civil

Expediente Geral – Câmara Municipal de Bragança